

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 053/2021 – SME

PROCESSO N° P321293/2024

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 053/2021 - SME, QUE FAZEM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE SOBRAL, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E A EMPRESA VENGE CONSTRUÇÕES E TECNOLOGIA LTDA, PARA OS FINS QUE NELE SE DECLARAM.

O **MUNICÍPIO DE SOBRAL**, por intermédio da Secretaria da Educação, inscrita no CNPJ n° 07.598.634/0001-37, com sede na Rua Viriato de Medeiros, n° 1250, 2° andar, em Sobral/CE, representado neste ato pelo Sr. FRANCISCO HERBERT LIMA VASCONCELOS, inscrito no RG sob o n° 95010000140, CPF n° 876.371.973-87, residente e domiciliado na Av. Dr. Guarany, n° 115, Bairro Derby Clube, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **VENGE CONSTRUÇÕES E TECNOLOGIA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n° 14.210.465/0001-81, com sede na Rua Star, Bairro Jardim Canada, em Nova Lima – Minas Gerais, representada neste ato pela Sra. MAIRA CORREA VILELA, inscrita no RG n° 16.371.376 SSP/MG e do CPF n° 064.424.026-14, doravante denominada **CONTRATADA**, têm entre si justo e avençado, e celebram o presente termo aditivo ao contrato supramencionado, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e às seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente termo aditivo tem como objeto a **PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA ao contrato supracitado**, que tem como objeto “a prestação de serviços de manutenção de redes de fibras ópticas de Sobral, incluindo infraestruturas aéreas urbanas e redes de acesso internas das edificações, para atender as necessidades da Secretaria Municipal da Educação de Sobral”, por mais 12 meses, compreendido no período de **10/06/2024 a 10/06/2025**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

2.1. O presente termo aditivo decorre do disposto no artigo 57, inciso II, da Lei n.º 8.666/93 e alterações e no Pregão Eletrônico n° 125/2020.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS

3.1. Os recursos para custear as despesas orçamentárias do contrato correrão por conta das seguintes dotações:

06.01.12.368.0487.2.557.3.3.90.40.00.1.550.0000.00;
06.01.12.368.0487.2.557.3.3.90.40.00.1.500.1 001.00;
06.03.12.368.0487.2.550.3.3.90.40.00.1.540.0000.00.



CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

4.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo, o qual, depois de lido, é assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Sobral (CE), Data da última assinatura assinatura.

FRANCISCO HERBERT LIMA VASCONCELOS
Contratante

MAIRA CORREA VILELA
Contratado

Testemunhas:

1. _____

2. _____

Visto:

DAYANNA KARLA COELHO XIMENES
Coordenadora Jurídica da SME
OAB/CE nº 26.147



Atenção: O conteúdo do documento é de inteira responsabilidade do(s) signatário(s).

Informações gerais do arquivo:

Nome do arquivo: TERCEIRO ADITIVO AO CONTRATO NÂº 053-2021.pdf
Hash: 94a9baa5b14cbc19219aa8c9c55a03193ce8348b877ca3f41017f12605029fba
Data da validação: 10/06/2024 14:44:36 BRT

✓ Informações da Assinatura:

Assinado por: MAIRA CORREA VILELA
CPF: ***.424.026-**
Nº de série de certificado emitente:
0x30b1f2d014ee1797412967b98b8b66df
Data da assinatura: 10/06/2024 09:28:01 BRT

Assinatura aprovada.



✓ Informações da Assinatura:

Assinado por: JOSE VICTOR TOMAZ TORRES SANTOS
CPF: ***.795.253-**
Nº de série de certificado emitente: 0x5307925907b1f82
Data da assinatura: 10/06/2024 13:45:28 BRT

Assinatura aprovada.



✓ Informações da Assinatura:

Assinado por: JANAINA SOUSA EVANGELISTA
CPF: ***.488.453-**
Nº de série de certificado emitente: 0xaa499c89a91fodca
Data da assinatura: 10/06/2024 13:48:22 BRT

Assinatura aprovada.



✓ Informações da Assinatura:

Assinado por: DAYANNA KARLA COELHO XIMENES
CPF: ***.636.383-**
Nº de série de certificado emitente:
0x6460d4d934b87864725ea9dfe905a530
Data da assinatura: 10/06/2024 13:59:42 BRT

Assinatura aprovada.



✓ Informações da Assinatura:

Assinado por: FRANCISCO HERBERT LIMA VASCONCELOS

CPF: ***.371.973-**

Nº de série de certificado emitente:

0x1ee949861756ce58e981aa91d37bb2c1

Data da assinatura: 10/06/2024 14:08:35 BRT

Assinatura aprovada.

[Ver Relatório de Conformidade](#)**AVALIE O SERVIÇO QUE VOCÊ UTILIZOU**

Sua opinião é importante para o aprimoramento de nossos serviços.

[Avaliar](#)**ACESSO RÁPIDO**[Validar](#)[Sobre](#)[Dúvidas](#)[Informações](#)[Fale Conosco](#)**ASSUNTOS**[Auditoria ICP-Brasil](#)[Cadastro de Agente de Registro - CAR](#)[Certificado Digital](#)[Comitê Gestor](#)[Consulta Pública](#)[Credenciamento](#)[Fiscalização](#)[Homologação](#)[ICP-Brasil](#)[Legislação](#)[Notícias](#)[Protocolo Digital ITI](#)[Publicações Técnicas](#)

PROPOSTANTES	
Quadrilhas Juninas Adultas	
1	FRANCISCO NASION FEITOSA SOUSA FILHO
2	CARLOS ROMÁRIO SILVA SOUSA
3	VICENTE PAULO TOMAZ SILVA
4	ANA MARIA DUARTE COSTA
5	FERNANDO VANDSON RODRIGUES CAVALCANTE
6	THIAGO SILVA DE CASTRO
Quadrilhas Juninas Infanto-Juvenis	
7	CRISTIANO LISBOA MENDES
8	FRANCISCO JOCELI FERREIRA
9	GEORGE ROSA DE CARVALHO
E as proponentes a seguir INABILITADAS/DESCLASSIFICADAS:	
PROPOSTANTES	
1.	CARMEM GLÓRIA COSTA DO NASCIMENTO
2.	LIDUINA LOPES BALBINO

A referida ata será publicada no Diário Oficial do Município - DOM. Serão enviados via e-mail as proponentes participantes, a Ata do resultado de HABILITAÇÃO/INABILITAÇÃO e o PARECER TÉCNICO emitido Comissão Técnica da SECULT e o Relatório de Análise emitido pela Comissão de Contratação digitalizados, contando assim o prazo para recurso e contrarrazões a partir do dia 11/06/2024. Sem mais para o momento, foi encerrada a sessão. Sobral-CE, 10 de junho de 2024. Karmelina Marjorie Nogueira Barroso - Presidente da Comissão.

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

CORREGEDORIA DA SEGURANÇA E CIDADANIA

PORTARIA Nº 003/2024 - CORREGEDORIA - INSTAURA O PROCEDIMENTO DE SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA Nº 003/2024 - P319372/2024 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. A Corregedora da Segurança e Cidadania, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 2º, I e 5º, IV da Lei nº 1715/2018, que instituiu a Corregedoria da Segurança e Cidadania no Município de Sobral, CONSIDERANDO o teor do Decreto Municipal nº 2074 de 2018, que Dispõe sobre o procedimento de sindicância administrativa; RESOLVE: Art. 1º - INSTAURAR Procedimento de Sindicância Administrativa, para apuração de fatos constantes no Processo nº P319372/2024, bem como apurar ações e omissões que porventura venham a surgir no curso de seus trabalhos, conexos às irregularidades. Art. 2º - DESIGNAR a instalação da Comissão Permanente da Corregedoria da Segurança e Cidadania, composta pelos servidores Ulisses Lopes Linhares, matrícula nº 0652, na qualidade de Presidente, Antonio Eduardo Lourenço de Sousa, matrícula nº 8347, na qualidade de Relator, e Fagner Alves Rodrigues, matrícula nº 0737, na qualidade de Secretário, para instruir o presente feito; Art. 3º - FICA estabelecido o prazo de 30 (trinta) dias para conclusão do presente procedimento, contados da data da publicação desta portaria, admitida a prorrogação por igual período quando as circunstâncias o exigirem. Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação no Diário Oficial do Município - DOM PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 10 de junho de 2024. JÉSSICA LOIOLA ARAGÃO - Corregedora da Segurança e Cidadania.

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 053/2021 - SME - PROCESSO Nº P321293/2024 - CONTRATANTE: Município de Sobral, por intermédio da Secretaria Municipal da Educação. **CONTRATADA:** Empresa Venge Construções e Tecnologia LTDA, inscrita no CNPJ nº 14.210.465/0001-81. **DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** O presente termo aditivo decorre do disposto no artigo 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e alterações e no Pregão Eletrônico nº 125/2020 - SME. **DO OBJETO:** O presente termo aditivo tem como objeto a PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA, ao contrato supracitado, que tem como objeto "a prestação de serviços de manutenção de redes de fibras ópticas de Sobral, incluindo infraestruturas aéreas urbanas e redes de acesso internas das edificações, para atender as necessidades da Secretaria Municipal da Educação de Sobral", compreendida no período de 10/06/2024 à 10/06/2025. **DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS:** Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes. **DATA DA ASSINATURA:** 10 de Junho de 2024. **DOS SIGNATÁRIOS:** Francisco Herbert Lima Vasconcelos - Contratante e Maira Correa Vilela - Contratada. Dayanna Karla Coelho Ximenes - COORDENADORA JURÍDICA DASME.

EXTRATO DE TERMO DE TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL AO CONTRATO Nº 0165/2022 - SME - PROCESSO Nº P318484/2024 - CONTRATANTE: Município de Sobral, por intermédio da Secretaria Municipal da Educação (SME). **CONTRATADA:** empresa SIGNUS CONSTRUÇÕES E ASSESSORIA TÉCNICA LTDA, inscrita no CNPJ nº 23.726.292/0001-40. **DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** A rescisão tem por fundamento o art. 78, incisos I, III e V, e art. 79, inciso I, todos da Lei nº 8.666/93. **DO OBJETO:** Pelo presente instrumento, fica rescindido unilateralmente, a partir de 10/06/2024, o Contrato nº 0165/2022 - SME, que

tem como objeto a "construção de escola vertical, 12 salas, no bairro Cohab II, no Município de Sobral/CE". **DATA DA ASSINATURA:** 10 de junho de 2024. Francisco Herbert Lima Vasconcelos - Contratante. Dayanna Karla Coelho Ximenes - Coordenadora Jurídica da SME.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 001/2024 - ETI FRANCISCO DAS CHAGAS COSTA - PROCESSO Nº P3104582024 - CONTRATANTE: CONSELHO ESCOLAR CSTI FRANCISCO DAS CHAGAS COSTA, inscrito no CNPJ sob o nº 36.553.175/0001-73. **CONTRATADA:** Empresa CLEIDE GOMES MARTINS, inscrita no CNPJ sob o nº 04.772.058.0001-04. **DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** O presente contrato tem como fundamento na Dispensa de Licitação nº DP24001 - ETI FRANCISCO DAS CHAGAS COSTA e na Cotação Eletrônica nº 2024/09419, e seus anexos, os preceitos do direito público, e a Lei Federal nº 14.133, de 1º de Abril de 2021, e demais legislação aplicável ao cumprimento de seu objeto. **DO OBJETO:** Constitui objeto deste contrato a aquisição de Material de Consumo/Material de Limpeza e Produção de Higienização, nas condições estabelecidas no Termo de Referência e na proposta do CONTRATADO. **DO VALOR GLOBAL E DA FONTE DE RECURSOS:** O valor global deste Contrato é de R\$ 886,40 (Oitocentos e oitenta e seis reais e quarenta centavos), a ser pago com recursos da ETI FRANCISCO DAS CHAGAS COSTA, conforme conta bancária abaixo: Caixa Econômica Federal; Agência: 0554; Operação: 003; Conta: 5533. **DO PRAZO DE VIGÊNCIA:** O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, contado a partir da sua publicação. **DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO:** A execução contratual será acompanhada por servidor, indicado por portaria, especialmente designado para este fim pela CONTRATANTE, de acordo com o estabelecido no art. 117, da Lei Federal nº 14.133/2021, doravante denominado simplesmente de GESTOR. A FISCALIZAÇÃO será realizada por servidor designado pela CONTRATANTE, indicado por portaria, especialmente designado para este fim pela CONTRATANTE, de acordo com o estabelecido no art. 117, da Lei Federal nº 14.133/2021, doravante denominado simplesmente de FISCAL. **DATA DA ASSINATURA:** 04 de junho de 2024. **DOS SIGNATÁRIOS:** ROBÉRIO RIBEIRO DE SOUSA - Contratante e CLEIDE GOMES MARTINS - Contratada.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 002/2024 - ETI FRANCISCO DAS CHAGAS COSTA - PROCESSO Nº P3104582024 - CONTRATANTE: CONSELHO ESCOLAR CSTI FRANCISCO DAS CHAGAS COSTA, inscrito no CNPJ sob o nº 36.553.175/0001-73. **CONTRATADA:** Empresa J.V. MAXIMUS COMERCIAL LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 49.131.036/0001-01. **DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** O presente contrato tem como fundamento na Dispensa de Licitação nº DP24001 - ETI FRANCISCO DAS CHAGAS COSTA e na Cotação Eletrônica nº 2024/09419, e seus anexos, os preceitos do direito público, e a Lei Federal nº 14.133, de 1º de Abril de 2021, e demais legislação aplicável ao cumprimento de seu objeto. **DO OBJETO:** Constitui objeto deste contrato a aquisição de Material de Consumo/Material de Limpeza e Produção de Higienização, nas condições estabelecidas no Termo de Referência e na proposta do CONTRATADO. **DO VALOR GLOBAL E DA FONTE DE RECURSOS:** O valor global deste Contrato é de R\$ 2.725,20 (Dois mil e setecentos e vinte e cinco reais e vinte centavos), a ser pago com recursos da ETI FRANCISCO DAS CHAGAS COSTA, conforme conta bancária abaixo: Caixa Econômica Federal; Agência: 0554; Operação: 003; Conta: 5533. **DO PRAZO DE VIGÊNCIA:** O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, contado a partir da sua publicação. **DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO:** A execução contratual será acompanhada por servidor, indicado por portaria, especialmente designado para este fim pela CONTRATANTE, de acordo com o estabelecido no art. 117, da Lei Federal nº 14.133/2021, doravante denominado simplesmente de GESTOR. A FISCALIZAÇÃO será realizada por servidor designado pela CONTRATANTE, indicado por portaria, especialmente designado para este fim pela CONTRATANTE, de acordo com o estabelecido no art. 117, da Lei Federal nº 14.133/2021, doravante denominado simplesmente de FISCAL. **DATA DA ASSINATURA:** 04 de junho de 2024. **DOS SIGNATÁRIOS:** ROBÉRIO RIBEIRO DE SOUSA - Contratante e JOSÉ VICTOR SALUSTIANO DOS SANTOS - Contratada.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 003/2024 - ETI FRANCISCO DAS CHAGAS COSTA - PROCESSO Nº P3104582024 - CONTRATANTE: CONSELHO ESCOLAR CSTI FRANCISCO DAS CHAGAS COSTA, inscrito no CNPJ sob o nº 36.553.175/0001-73. **CONTRATADA:** Empresa M & M ANDRADE COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS DE PAPELARIA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 15.368.126/0001-90. **DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** O presente contrato tem como fundamento na Dispensa de Licitação nº DP24001 - ETI FRANCISCO DAS CHAGAS COSTA e na Cotação Eletrônica nº 2024/09419, e seus anexos, os preceitos do direito público, e a Lei Federal nº 14.133, de 1º de Abril de 2021, e demais legislação aplicável ao cumprimento de seu objeto. **DO OBJETO:** Constitui objeto deste contrato a aquisição de Material de Consumo/Material de Limpeza e Produção de Higienização, nas condições estabelecidas no Termo